



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Diretoria de Atenção de Vigilância em Saúde

EMPRESAS DE COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO (TRANSPORTE)
DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS
(Alvará Inicial e Renovação)

- Preencher requerimento disponível no site da prefeitura. Neste formulário é importante preencher todos os campos, inclusive telefone, nome para contato, horário de funcionamento do estabelecimento e e-mail;
- Comprovante de pagamento da taxa de Alvará Sanitário (**LM 4512/2000**);
- Declaração de **toda** a área utilizada pela empresa (**LM 4512/2000**);
- CNPJ na Receita Federal contemplando todas as atividades solicitadas no alvará;
- Cópia do Contrato Social com a atividade descrita;
- Certificado de Regularidade perante o Conselho de Classe;
- Cópia da Carteira do RT e declaração de Responsabilidade Técnica;
- Licenciamento ambiental das empresas envolvidas na Coleta, Tratamento e Disposição dos Resíduos.
- Contrato de Terceirização entre as partes: Coleta, Transporte (disposição) Tratamento;
- Documentação dos Veículos e Liberação órgão ambiental;
- Documentação referente aos treinamentos do pessoal envolvido no Transportes;
- PCMSO e PPRA;
- Procedimentos Operacionais relativos ao Transporte;
- Documento que comprove o compromisso de Treinamento/Supervisão por parte do detentor dos materiais para com os envolvidos ou empresa de Transporte, fornecido pelo contratante, detentor dos materiais.

Obs.: Dizeres e Simbologia que serão afixados nos veículos.

OBSERVAÇÃO: De acordo com as especificidades dos ramos de atividades, poderá a critério da fiscalização sanitária requerer documentos complementares no processo de licenciamento sanitário do estabelecimento.

REVISADO EM JANEIRO DE 2026.